Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) Federal da 3 ª Vara Cível da Secção Judiciária Federal de São Paulo

[JFSP 2011.000026369-1]

Autos nº	**0000133-70.2011.4.03.6100**
Ação Popular	
Substituto Processual:	**CARLOS PERIN FILHO**
Réu:	**INFRAERO S/A**

CARLOS PERIN FILHO, em substituição processual (www.carlosperinfilho.net sinta-se livre para navegar), venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho publicado em 28JAN2011, expor e requerer o que segue:

Quanto ao lado passivo desta ação popular, mister esclarecer que este pedido não é movido contra a ANAC – AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, nos termos do artigo 8º, XXI da Lei nº 11.182 de 27SET2005 (Cria a ANAC).

Quanto ao lado ativo desta ação popular, mister esclarecer que a representação processual está regular e a informação terminal está equivocada.

Prova pública e notória do acima afirmado é a livre tramitação da Ação Popular do Supremo Pleno, que não acusou qualquer anormalidade na representação deste substituto processual (autos nº 0022747-06.2010.4.03.6100 perante a Décima Nona Vara Federal Cível deste Fórum "PEDRO LESSA"). Requeiro a expedição de Ofício Judicial ao Juízo da Décima Nona Vara Federal Cível deste Fórum "PEDRO LESSA" para que certifique a regularidade da minha representação naqueles autos para este Juízo.

Do exposto e após aquela prova, resta clara a inconsistência da informação terminal, merecendo livre tramitar desta popular ação para segurança de voo e correção na nulidade administrativa apontada. É o que requeiro para mim e para todas as Cidadanias que operam no Campo de Marte.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2011

Carlos Perin Filho
OAB-SP 109.649